



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **LEI Nº 2371, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

(Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Executivo Municipal.)

**“Altera o art. 2º (denominação 01 e 04) da Lei nº 2354, de 13 de março de 2019.”**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2354, de 13 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

DE

PARA

01 - Ruas 02 e 05

Rua Dirce Ferracini Marques

...

04 - Rua 11

Rua João Salvador Garcia

...”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 03 de maio de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração